



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



**LEI n.º 798/2012.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DA  
MUNICIPALIDADE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA  
PARAÍBA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA  
DE MARÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Ministério Público da Paraíba – Promotoria de Justiça da comarca de Mari, uma área de terreno medindo 619,5 m<sup>2</sup> (seiscentos e dezenove e meio metros quadrados), localizado no Centro da cidade, com as seguintes características:

I - Um lote de terreno, medindo do lado Oeste 14,50m (quatorze e meio metros) de frente para a Rua Manoel Gomes de Souza; do lado Norte 42,00m (quarenta e dois metros) limitando-se com o lote 04 (terreno doado ao INSS), do lado Leste 15,00m (quinze metros) limitando-se com terreno pertencente a COOPERMARI, e, do lado Sul 42,00m (quarenta e dois metros) limitando-se com terreno da Municipalidade, totalizando uma área de 619,5 m<sup>2</sup> (seiscentos e dezenove e meio metros quadrados), a ser desmembrado do imóvel objeto da matrícula n.º 1/0327, do livro 2-A, fls. 169, do Cartório França de Mari/PB.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do Ministério Público do Estado da Paraíba, ficando autorizada a imediata Escritura de Doação e Registro no Cartório de Imóveis local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 15 de Março de 2012.

  
**ANTÔNIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ</b> Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M.
Ano. <u>XVI</u>	Ed. <u>03</u>
Em: <u>16</u> / <u>03</u> / <u>2012</u>	
<u>Joseilton</u>	<u>0132</u>
Servidor(a)	
<b>Joseilton Silva Souza</b> 1 Ch. Div. de Adm. e Planejamento Mat. 0777-3	